



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 10/2022

ASSUNTO: Dispõe sobre a criação e regulamentação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, a regulamentação dos Instrumentos do Estatuto da Cidade Outorga Onerosa do Direito de Construir e Operações Urbanas Consorciadas e dá outras providências

AUTOR: Prefeito

A justificativa do presente projeto ressalta que o objetivo é *dispor sobre a criação e regulamentação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, a regulamentação dos Instrumentos do Estatuto da Cidade Outorga Onerosa do Direito de Construir e Operações Urbanas Consorciadas do município de Botucatu. (...) Considerando o disposto no Art. 181 da Constituição do Estado de São Paulo que prevê que “Lei municipal estabelecerá em conformidade com as diretrizes do plano diretor, normas sobre zoneamento, loteamento, parcelamento, uso e ocupação do solo, índices urbanísticos, proteção ambiental e demais limitações administrativas pertinentes”;* Considerando a aprovação do Novo Plano Diretor Participativo do Município de Botucatu através da Lei nº 1.224/2017 e a necessidade de regulamentação de instrumentos do Estatuto da Cidade previstos no Plano Diretor Participativo para melhor ordenamento territorial do Município dentro dos princípios de funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

A justificativa ainda coloca que foi encaminhado, para a Câmara Municipal as minutas de projeto de lei que dispõe sobre a regulamentação dos Instrumentos do Estatuto da Cidade com vistas ao cumprimento da função social da propriedade e da cidade conforme estabelecido no Estatuto da Cidade.

Cabe ressaltar que esta Comissão, após análise da minuta inicial, identificou pontos passíveis de dúvidas e questionamentos. Em reunião realizada com a Arquiteta Maressa Mendes, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e do Secretário do Verde, Fillipe Martins, realizada no dia 13 de abril, os mesmos foram discutidos e acatados por todos participantes, sendo objeto de mensagem a ser encaminhada pelo Poder Executivo posteriormente.

No que se refere a esta comissão, quanto a redação e técnica legislativa, nada a reparar, porém nos colocamos a disposição para analisar o conteúdo de mensagem a ser encaminhada.

Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 13 de abril de 2022.

Vereador **MARCELO SLEIMAN**
Presidente

Vereador **SARGENTO LAUDO**
Relator

Vereador **LELO PAGANI**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar?chave=552A38X7S3A5C1PX>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 552A-38X7-S3A5-C1PX

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 552A-38X7-S3A5-C1PX

Câmara Municipal de Botucatu, 13 de abril de 2022